



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 583, DE 20 DE JUNHO DE 2002.

EXCLUI O INCISO IV DO ARTIGO 101 DA RESOLUÇÃO Nº 492/90.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O § 3º DO ARTIGO 35, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica excluído o inciso IV do Parágrafo 1º do artigo 101 da Resolução nº 492/90.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES., 20 de junho de 2002.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara

PROMULGADO

Em 20/06/2002

Presidente da Câmara